



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

24 DE DEZEMBRO DE 2020

ATOS DO PREFEITO

DECRETO 4.539, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 84, da CR/88 c/c o art.70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, conferiu a abertura gradual das atividades comerciais nos Municípios paraibano de conformidade com as cores de faixas;

CONSIDERANDO que, segundo a Comissão de Avaliação de Convivência do COVID-19, criada pelo Decreto Municipal nº 4.501 de 13 de agosto de 2020, em seus relatórios quinzenais o Município de Campina Grande, encontra-se na faixa amarela, se aproximando da verde;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos autos do MS 0816204-97.2020.8.15.0000, asseverou que a própria edilidade poderia interrogar a redução do horário de funcionamento do Decreto Estadual nº 40.930 de 22 de dezembro de 2020, em face das condições vivenciadas pelo Município de Campina Grande, serem bem diferentes das dos outros municípios paraibanos;

CONSIDERANDO que a Súmula Vinculante 38 do STF consigna que é de competência exclusiva do Município a fixação do horário de funcionamento de estabelecimento comercial local,

DECRETA

Art. 1º. O horário das atividades comerciais de Campina Grande permanecerá inalterado, devendo, cada estabelecimento mercantil, reforçar a execução dos protocolos de higienização recomendados pela vigilância sanitária do Município e pelo Ministério da Saúde do Brasil, sob pena de cominação de multa civil e de responsabilização criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal brasileiro.

Parágrafo Único. O comércio de Campina Grande, nos termos da súmula 38 do Supremo Tribunal Federal, iniciará as suas atividades das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 2º. Os bares, os restaurantes e congêneres permanecerão abertos em Campina Grande de conformidade com o horário definido em convenção coletiva de trabalho.

Ar. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 23 de dezembro de 2020.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16661/2020/Sms/Pmccg Oriundo Da Tomada De Preços Nº 16516/2019/Sms/Fms/Pmccg. Partes: Sms/Pmccg E Empreiteira Tavarense Eireli. Objeto Contratual: Reforma E Construção No Centro De Zoonoses, Do Município De Campina Grande – Pb. Objeto Do Aditivo: Aumento De Valor Na Importância De R\$ 159.274,78. Fundamentação: Art. 65, § 1º, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Filipe Araujo Reul E Cícero Rodrigues Da Silva.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16910/2020/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Medcalfarma Hospitalar Ltda Me. **Objeto:** Aquisição De Reagentes Para A Realização De Exames (D-Dímero) Com Aparelhos Em Comodato Para Atender As Necessidades Do Hospital Pedro I – Covid – 19. **Valor Global:** R\$ 123.900,00. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16867/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93 E Lei Nº 13.979/20. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Magnus Soares Da Costa.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16909/2020/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Tecnocenter Materiais Médico Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição De Cateter Vesical Masculino Nº 12 E Feminino Nº 06, Para Atender As Demandas No Município De Campina Grande – Pb. Demanda Judicial De: Ari José Silva, Antônio José De Moraes, Filipe Lucena Araújo, Edvaldo Brasileiro Dos Santos E Ana Vitória Pereira Da Silva. Processo Nº 0825984-92.2019.8.15.0001 / 0806350-13.2019.8.15.0001 / 08229959.25.2019.8.15.0001 / 1813348-65.2017.8.15.0001 E 0919929-62.2018.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 22.302,00. **Prazo Contratual:** 20 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº.

16866/2020/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Paula Simone Chaves Pacheco.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16908/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Nnmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Do Hospital Pedro I Do Município De Campina Grande – Pb. Covid – 19. **Valor Global:** R\$ 563.550,00. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16865/2020/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93 E Lei 13.979/20. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Neilton Neves Dos Santos.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

**SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB